



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº001/2023-SEMSA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA J N FONSECA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, portador do CPF nº 029.396.042-90 e RG nº 7738000 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **J N FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado internamente inscrita no CNPJ sob nº 09.363.460/0001-59, sediada à RODOVIA PA 151–S/N, MAROMBA, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. JULIO NAHUM FONSECA, portador do RG sob nº 2743759 SSP/PA, e do CPF sob nº 595.492.892-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº001/2023-SEMSA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº025/2022-SRP-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 03 (três) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2023-SEMSA, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 001/2023-SEMSA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 06/09/2023 com término em 31/12/2023.  
2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Igarapé Miri-Pará, 06 de setembro de 2023.

---

**AILTON PIXUNA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66  
CONTRATANTE

---

**J N FONSECA**  
CNPJ nº 09.363.460/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: